



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.967

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.359, DE 06 DE AGOSTO DE 2021


Revoga a Portaria nº 12.343, de 30 de julho de 2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Revogar, a Portaria nº 12.343, de 30 de julho de 2021, que exonera Ademar dos Santos Filho, do emprego público em comissão de Secretário Municipal da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.967

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.360, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Portaria nº 12.050, de 30 de dezembro de 2020, que nomeou **ADEMAR DOS SANTOS FILHO**.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Alterar, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2021, a Portaria nº 12.050, de 30 de dezembro de 2021, que nomeou **ADEMAR DOS SANTOS FILHO**, Secretário Municipal da Fazenda, passando para a exercer o emprego público em comissão de Secretário Municipal da Administração. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.345, de 01 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.967

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.367, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Reconstitui Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, visando a realização da modalidade licitatória de "PREGÃO", no âmbito da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, e dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a modalidade de Licitação "Pregão", no âmbito da Administração Municipal de Guaratinguetá, visando a aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.135, de 08 de outubro de 2003, que determina a designação de pregoeiros e equipes de apoio para a realização dos pregões municipais;

Considerando a inclusão de novos nomes como Pregoeiros Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir, para exercerem as atribuições legais de Pregoeiros, os servidores:

- ADEMAR DOS SANTOS FILHO
- FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA
- LEANDRO CÉSAR DA SILVA MONTEIRO
- LUIZ CARLOS FERREIRA
- MARCOS SOARES DOS SANTOS
- JÚLIO CÉSAR LAZARINI DOS REIS
- SILVIA LETÍCIA DE JESUS ZANGRANDI

Parágrafo único. Para cada processo licitatório na modalidade de pregão, haverá a participação de um único pregoeiro.

Art. 2º A Equipe de Apoio será constituída por servidores do Setor de Licitação e Compras.


Ademar dos Santos Filho
Secretário Municipal
de Administração



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.967

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.367, DE 09 DE AGOSTO DE 2021


-2-

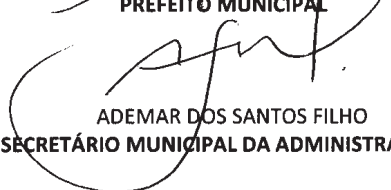
§ 1º Para cada processo licitatório na modalidade de pregão, haverá a atuação, de, no mínimo, três integrantes da Equipe de Apoio, visando auxiliar o Pregoeiro.

§ 2º Não poderá ocorrer o acúmulo das funções de Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio, concomitantemente, em um mesmo pregão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.315, de 07 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.967

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.368, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 001/2017;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2017;

27º	JESSICA LUANE DE OLIVEIRA LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
-----	---------------------------------	-----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.967

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.368, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.368, de 10 de agosto de 2021 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.967

PORTARIA




PORTARIA Nº 12.368, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.967

PORTARIA



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.918, de
09 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a substituição da Diretora
de Recursos Humanos.

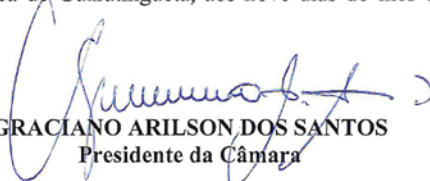
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que a Diretora de Recursos Humanos esta afastada em razão de licença saúde, no período de nove a vinte e dois de agosto de 2021;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pela servidora Tatiana Camilo da Silva Ramos, ocupante do emprego público de Oficial Legislativo, nos termos do Art. 23 do Ato nº 6, de 12 de dezembro de 2019, pelo período de quatorze dias, com início em nove de agosto de 2021 e término em vinte e dois de agosto de 2021

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

GAS/ba.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.967

DECRETO



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 828, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Presta Homenagem Póstuma ao Ilustríssimo Senhor ARGUS RANIERI, por sua inestimável e exemplar atuação em benefício de Guaratinguetá.

PROCESSO Nº 2053-2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, em virtude dos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao nosso Município, ofertará justa homenagem ao Ilustríssimo Senhor ARGUS RANIERI (*in memoriam*), por sua inestimável e exemplar atuação em benefício de Guaratinguetá.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferido um estojo com cartão de prata aos familiares deste ilustre cidadão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0016-2021,
de autoria dos Vereadores da 18ª Legislatura

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


EVANI MARIA DE JESUS MAXIMIANO
Diretora Administrativa

Diretoria Legislativa – AS/vr.

Avenida João Pessoa, 471 – Pedregulho – CEP 12515-010 – Tel.: (12) 3123-2400
<http://www.camara Guaratinguetá.sp.gov.br> – e-mail: camara@camara Guaratinguetá.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.967

DECRETO



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 829, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

**Presta Homenagem Póstuma ao Ilustríssimo
Senhor Dr. ANTONIO CARLOS DE
AZEREDO MORGADO, por sua inestimável
e exemplar atuação em benefício de
Guaratinguetá.**

PROCESSO Nº 2055-2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, em virtude dos relevantes e inestimáveis serviços prestados em nosso Município, ofertará justa homenagem ao Ilustríssimo Senhor Dr. ANTONIO CARLOS DE AZEREDO MORGADO (*in memoriam*), por sua inestimável e exemplar atuação em benefício de Guaratinguetá.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferido um estojo com cartão de prata aos familiares deste ilustre cidadão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARLISON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0017-2021,
de autoria dos Vereadores da 18ª Legislatura

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


EVANI MARIA DE JESUS MAXIMIANO
Diretora Administrativa

Diretoria Legislativa – AS/vr.

Avenida João Pessoa, 471 – Pedregulho – CEP 12515-010 – Tel.: (12) 3123-2400
<http://www.camara Guaratinguetá.sp.gov.br> – e-mail: camara@camara Guaratinguetá.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.967

DECRETO



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 826, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Presta Homenagem à A.M.I.G.A. – Associação dos Militares Inativos de Guaratinguetá e Adjacências pelos 26 anos de serviços prestados em nosso Município e em todo País.

PROCESSO Nº 2051-2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:


Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração dos vinte e seis anos de sua fundação e de relevantes serviços prestados pela A.M.I.G.A. – Associação dos Militares Inativos de Guaratinguetá, a toda família militar e sociedade civil de nosso município, bem como de todo território nacional, prestará homenagem aos Membros de sua Diretoria e Conselhos.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa comemorativa, em aço inox escovado, a ser afixada na sede da referida Associação, em comemoração aos vinte e seis anos de sua fundação:

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0014-2021,
de autoria dos Vereadores Fabrício da Aeronáutica e Marcelo “da Santa Casa”

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


EVANI MARIA DE JESUS MAXIMIANO
Diretora Administrativa

Diretoria Legislativa – AS/vr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.967

DECRETO



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 827, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

**Presta Homenagem ao Jornal Notici@s, pelos
26 anos de relevantes serviços prestados para
Guaratinguetá e toda a região do Vale do
Paraíba.**

PROCESSO Nº 2052-2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração dos vinte e seis anos de relevantes serviços prestados pelo Jornal Notici@s em Guaratinguetá e em toda a região do Vale do Paraíba, prestará homenagem à Diretoria e demais colaboradores da referida empresa.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa comemorativa, em aço inox escovado, em virtude dos relevantes serviços prestados à população guaratinguetaense.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.


Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0015-2021,
de autoria dos Vereadores Fabrício da Aeronáutica e Marcelo “da Santa Casa”

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


EVANI MARIA DE JESUS MAXIMIANO
Diretora Administrativa

Diretoria Legislativa – AS/vr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.967

ATO



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATO Nº 14, de 11
de agosto de 2021.

Dá nova redação ao ATO nº 10, de 26 de abril de 2021 e dispõe sobre flexibilização nas medidas de quarentena, na Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.635, de 16 de abril de 2021, que flexibiliza as medidas de quarentena, observados os termos e condições estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, em que o Governador do Estado de São Paulo João Agripino da Costa Dória Júnior, decretou, medidas para a quarentena que instituiu o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que o Senhor Prefeito Municipal Marcus Augustin Soliva, tendo em vista o Decreto Estadual nº 65.635, do Governo do Estado de São Paulo, decretou novas medidas relativas ao Município, através do Decreto Municipal nº 9.279, de 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19, no âmbito desta Câmara Municipal;

R E S O L V E, pelos motivos supra, adotar as seguintes medidas no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá:

- 1) O atendimento ao público durante o expediente, será limitado a um munícipe para cada Gabinete de Vereador, bem como a sua presença durante as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá – as quais continuarão sendo realizadas apenas às terças-feiras, a partir das 15:00h – será limitado a 50 (trinta) assentos, equivalentes a 50% da capacidade de lotação dos assentos do Plenário;
- 2) Continuam suspensas, até nova recomendação, Sessões Solenes e Especiais da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá;
- 3) Ficam dispensados os Servidores, Assessores, Vereadores e Estagiários da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, acima de 60 anos de idade, bem como aqueles portadores de doenças crônicas, que apresentem Atestado Médico de Saúde, recomendando a referida dispensa, passando a partir de então, realizar as suas atividades dentro da jornada de trabalho de forma remota;
- 4) Os Servidores, Assessores, Vereadores, Estagiários e Menores Aprendizes que estiverem com

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.967

ATO



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

sintomas gripais, deverão apresentar atestado médico, recomendando seu afastamento, no prazo de 72 horas, ao Departamento de Recursos Humanos;

5) As participações de Vereadores às Sessões Ordinárias na modalidade telepresencial ficam limitadas apenas a casos de suspeita de COVID – 19 com apresentação de atestado médico;

6) O Expediente da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, funcionará em horário das 08:00h às 18:00h, com revezamento de Servidores e restrição de acesso público, a fim de evitar a sua concentração dentro do ambiente de trabalho.

7) Todas as pessoas (Servidores, Vereadores, Estagiários, Menores Aprendizes e Assessores) antes de terem o acesso liberado às dependências do edifício-sede da Câmara Municipal, deverão estar portando máscara protetora, higienizar os calçados em solução composta por água natural e água sanitária que será disponibilizada em recipiente adequado, bem como higienizar as mãos em álcool em gel, também disponibilizado na recepção. Finalmente, após o processo de higienização, passarão por medição de temperatura por termômetro a laser;

8) O presente Ato terá início de vigência em onze de agosto de dois mil e vinte e um.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias de agosto de dois mil e vinte e um.



GRACIANO ARLISON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.



EVANI MARIA DE JESUS MAXIMIANO
Diretora Administrativa



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.967

EXTRATO



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Termo Aditivo nº 04 – Contrato nº 20/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017 – LCT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: VALTRONICS COMERCIAL E PRODUTOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para operação e manutenção preventiva, corretiva dos equipamentos da Câmara Municipal de Guaratinguetá de áudio, vídeo e câmaras dos sistemas.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual.
VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de agosto de 2021.


GRACIANO ARIILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LUIS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.967

TERMO ADITIVO




Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	
Termo Aditivo – Contrato nº 25/2020	
Inexigibilidade de licitação (art. 25, caput, da Lei 8.666/93)	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
OBJETO:	Prestação de serviços de publicidade legal dos atos de interesse da Contratante, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo".
OBJETO DO ADITAMENTO:	Incorporação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
VALOR DO ADITIVO:	Sem custo para a contratante
VIGÊNCIA (contratual):	12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato em 10/08/2020


GRACIANO ARIILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.967

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Tomada de Preços nº 003/21. Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para elaboração dos projetos complementares visando a restauração e reforma do Teatro Municipal Carlos Gomes. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 30/08/2021, às 14h.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 057/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (sucos) destinados à merenda escolar. Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Fornecedor/Valor: **FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI**, Até R\$ 248.000,00 e **LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI -EPP**, Até R\$ 148.400,00. Prazo: 12 meses. Data: 11/08/2021.

Processo: Extrato de Cancelamento da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 08/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de toner, cartucho e tinta para impressoras, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Fornecedor/Valor: **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA -EPP**, Até R\$ 5.559,00. Data: 03/08/2021.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 062/21. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em transporte para locação de ônibus, micro -ônibus e vans destinados à Secretaria de Esportes. Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Fornecedor/Valor: **TRANSVALE TURISMO, FRETAMENTO E LOCAÇÃO LTDA -EPP**, Até R\$ 99.800,00. Prazo: 12 meses. Data: 11/08/2021.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 078/21. Objeto: Aquisição de medicamentos (ustequinumabe, enoscaparina, fampridina e insulina) para atender pacientes de mandado judicial e ação civil pública. Contratada/Valor: **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, R\$ 14.823,36 e **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**, R\$ 205.360,00. Prazo: 12 meses. Data: 05/08/2021.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 090/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material elétrico, destinados à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Fornecedor: **LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, Até R\$ 376.500,00. Prazo: 12 meses. Data: 09/08/2021.

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 – Pregão Presencial nº 041/18. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de multifuncionais e impressoras. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **SIMP SISTEMAS, MÁQUINAS E PAPEIS LTDA -EPP**. Valor: R\$ 44.400,00. Data: 03/08/2021.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 12 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.967

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Rescisão da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 144/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de ambulância, tipo furgão. Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Fornecedor: **SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** Data: 16/03/2021.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 086/21. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, destinados à Secretaria de Esportes. Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Fornecedor: **SFM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA -EPP,** Até R\$ 65.100,00 e **CONTROLLER SERVIÇOS DE APOIO LTDA -ME,** Até R\$ 55.750,00. Prazo: 12 meses. Data: 10/08/2021.